



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº. 2.912, DE 01 DE OUTUBRO DE 2021.

“DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DA AVENIDA BEIRA MAR ATÉ A BUGIA NESTE MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA BARRA/ES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI;

Art. 1.º – Fica o Poder Executivo autorizado à denominação de AVENIDA DESEMBARGADOR ANTONIO CARLOS ANTOLINI, a AVENIDA BEIRA MAR que tem início com a Rua Vinte e Seis de Maio, e seu término na Rua Alameda Treze de Maio, no Bairro Bugia, na Sede do Município de Conceição da Barra, conforme planta de localização anexo.

Art. 2.º – As denominações a que se refere o artigo anterior recairá e se constituirá da seguinte denominação:

I – A Avenida Beira Mar passará a denominar-se **AVENIDA DESEMBARGADOR ANTONIO CARLOS ANTOLINI.**

Art. 3.º – O Poder Executivo providenciará a confecção das respectivas placas de identificação, e as informações aos setores da Municipalidade quanto à mudança de denominação.


Art. 4.º – As despesas decorrentes do referido Projeto de Lei correrão por conta do Município.

Art. 5.º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publica-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, ao primeiro dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um.


Walyson José Santos Vasconcelos
Prefeito


Sebastião da Cunha Sena
Gestor de Governo
Portaria n.º 238/2021

